



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**

**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E APOIO AOS ESTUDANTES – PAAE 2017**

**TERMO DE COMPROMISSO DAS BOLSAS VINCULADAS À PROJETOS DE INCENTIVO À  
APRENDIZAGEM – PINA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, representado pelo Reitor, Professor Renato da Anunciação Filho, e o bolsista....., estudante do curso..... desta Instituição, Campus Vitória da Conquista, celebram entre si o presente **Termo de Compromisso do Programa de Assistência e Apoio aos Estudantes**, conforme Normas do Programa vigentes, nas seguintes condições:

**Art.1º:** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, simplesmente designado por **IFBA**, concederá ao bolsista uma vaga em um dos Projetos de Incentivo a Aprendizagem – PINA em consonância com o disposto nas Normas do Programa de Assistência e Apoio aos Estudantes – PAAE, como oportunidade para incentivar a participação dos estudantes em atividades que possibilitem a complementação da sua aprendizagem e proporcionar o seu crescimento pessoal e profissional, estimulando o desenvolvimento de competências e habilidades.

**Art.2º:** A bolsa, objeto do presente instrumento, será concedida pelo prazo de **cinco meses**, referente ao período de outubro a dezembro de 2017 e de fevereiro 2018 a Março de 2018.

**Art.3º:** O IFBA colocará à disposição do BOLSISTA equipamentos e demais recursos que tenha disponível, necessários ao desenvolvimento das atividades do Projeto que está inserido e este deverá cuidar de forma a não estragá-los e zelar pela conservação, respondendo por perdas e danos caso, por sua culpa ou dolo, resulte em prejuízo a esta instituição.

**Art.4º:** A jornada de trabalho será estabelecida sem prejuízo das atividades acadêmicas, não podendo ultrapassar 12 horas semanais.

**Art.5º:** O BOLSISTA será assistido pelo seu Orientador, para o qual elaborará, conforme condições e prazo a ser acordado entre ambos, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, e deverá entregar ao Serviço Social Folha de Frequência Mensal até o dia vinte de cada mês..

**Art.6º:** Os Estudantes bolsistas deverão participar, junto à equipe Pedagógica e Serviço Social, das diversas atividades propostas que venham a compor o acompanhamento do seu desempenho;

**Art.7º:** Com o objetivo de prover o BOLSISTA de condições favoráveis, o IFBA lhe concederá uma bolsa no valor de R\$ 468,50 (Quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) mensais.

**Art.8º:** O BOLSISTA não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com IFBA, cabendo a este o pagamento da "Bolsa", somente durante a vigência deste Termo, e a realização do acompanhamento social previsto nas Normas do PAAE.

E por estarem de acordo com as condições ora estipuladas firmam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor, ficando uma com o Bolsista e a outra com o IFBA.

Vitória da Conquista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

IFBA

Bolsista ou Responsável legal (caso o estudante

seja menor de 18 anos)